Diário Oficial

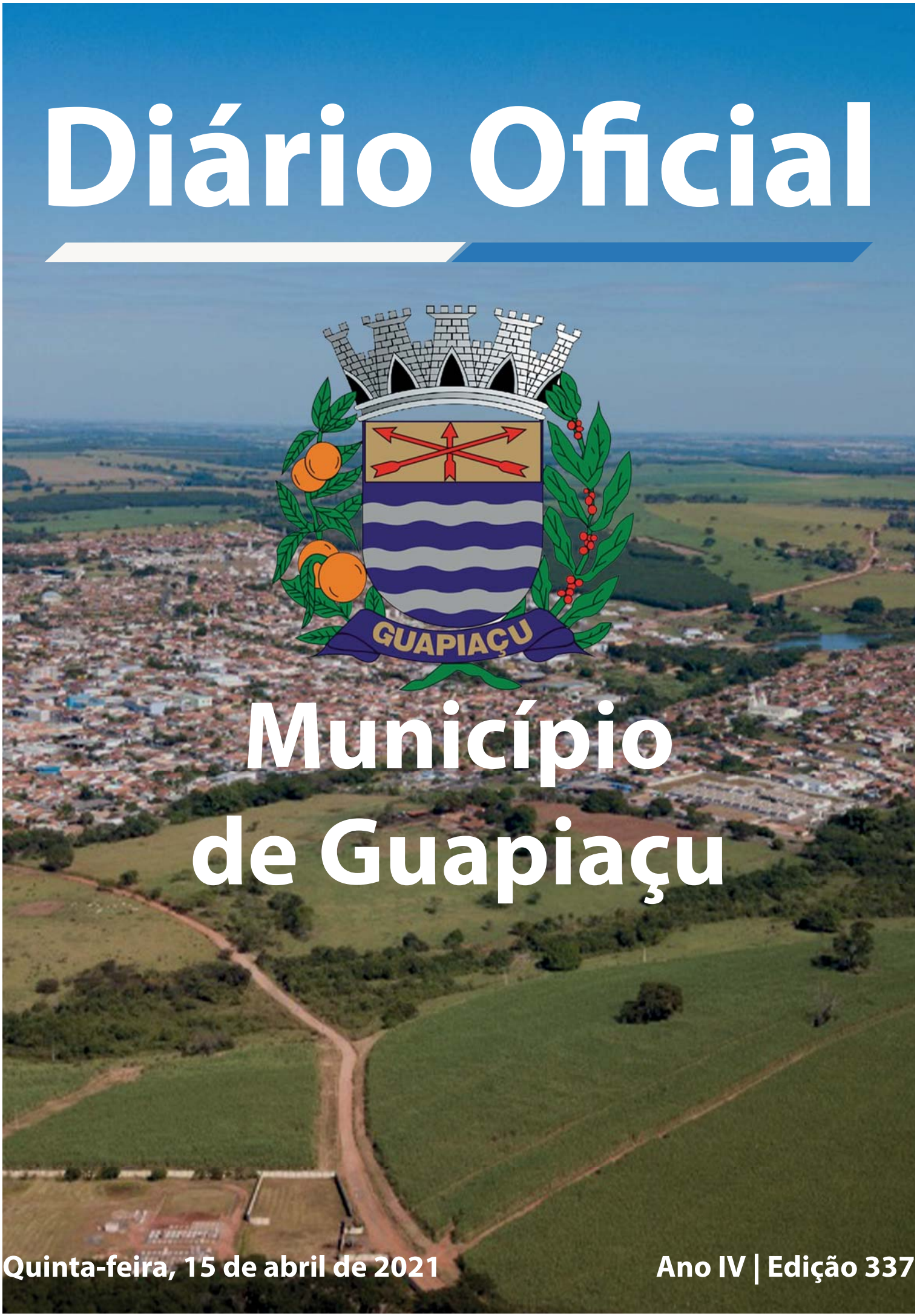

Município de Guapiaçu

Quinta-feira, 15 de abril de 2021

Ano IV | Edição 337

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

PODER EXECUTIVO DE GUAPIAÇU	**3**
Atos Oficiais	**3**
Decretos	**3**
Portarias	**6**
Licitações e Contratos	**6**
Revogação / Anulação	**6**
Suspensão	**6**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO DE GUAPIAÇU

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 2.334, DE 13 DE ABRIL DE 2021

JEN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais; e,

Considerando, o disposto no Decreto Estadual nº. 44.569, de 22 de dezembro de 1999, que institui o Projeto Estadual "VIVALEITE", em substituição ao Programa Campo/Cidade-Leite, de que trata o Decreto nº. 41.612, de 07 de março de 1997, e

Considerando, que o artigo 7º do Decreto Estadual nº. 44.569/99, que para supervisão e execução do convênio de que trata o presente, deverão ser formadas as Comissões municipais.

Considerando, o Oficio Especial de 08.04.2021 da responsável pelo departamento de Assistência Social Sra. Luciana P. Guizi Pulici, indicando novos representantes para compor a Comissão do Programa "VIVALEITE".

D E C R E T A : -

ARTIGO 1º - Fica criado nos termos do artigo 7º do Decreto Estadual nº. 44.569, de 22 de dezembro de 1.999, a Comissão Municipal do programa "VIVALEITE", composta da seguinte forma:

I – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo

Titular - Silvia Maria de Castilho Laguna, RG: 6.812.688-6;

Suplente – Glaucia Soares de Oliveira, RG: 17.932.769-0;

II – Representante do Município na Área da Saúde

Titular – Patricia Fernandes, RG: 42.791.992-7;

Suplente – Gizelli Wedekin Passos Perico, RG: 24.232.164-1;

III – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular – Thiago Fernando Valentim de Paula, RG: 40.596.739-1;

Suplente – Ingrid Molesin, RG: 42.487.558-5;

ARTIGO 2º - Compete a Comissão apresentar relatórios, sugestões e propostas à Coordenadoria de Desenvolvimento dos Agronegócios da Secretária da Agricultura e Abastecimento e a Prefeitura Municipal.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 13 de Abril de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 2335, DE 14 DE abril DE 2021

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU, no uso da atribuição que lhe confere o art.1, da Lei nº 2129 de 30/06/2020 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2129, de 30 de junho de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUAPIAÇU, 14 de abril de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 04 01	EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ficha:97	12.361.0004.2008.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	200.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			200.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 04 01	EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ficha: 104	12.361.0004.2019.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	-200.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício: 2021

DECRETO Nº 2336, DE 14 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.2135

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **300.000,00**

02 04 02 FUNDEB

125	12.361.0004.2017.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - OUTROS	300.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA

98	12.361.0004.2008.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	-300.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	

Anulação (-) **-300.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUAPIAÇU, 14 de abril de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício: 2021

DECRETO Nº 2337, DE 14 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.2135

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **20.000,00**

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

153	08.244.0005.2009.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 02 FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

155	08.243.0013.2038.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	-20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Anulação (-) **-20.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUAPIAÇU, 14 de abril de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

Portarias

PORTARIA N.º 21.255
DE 13 DE ABRIL DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o parecer jurídico referente ao Processo nº. 07/2021 de 13.04.2021, favorável a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade, e o despacho do Sr. Prefeito Municipal e da Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guapiaçu no mesmo sentido;

R E S O L V E:-

ART. 1º- Fica concedido a partir de 13.04.2021 Aposentadoria Voluntária por Idade a Sra. Vera Lucia Rosa dos Santos Souza, RG: 27.338.683-9 SSP/SP, funcionária municipal lotada no cargo de Servente, nos termos do Art. 37 da Lei nº 1.693/10.

ART. 2º- Os proventos da aposentadoria serão pagos pelo Previ-Guapiaçu, com percepção mensal inicial da importância de R$ 386,35 (trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos), calculados conforme art. 67 da Lei nº 1.693/10 e conforme planilha de média salarial constante no processo, os quais correspondem nesta data a 34,11%, sendo que os proventos da aposentadoria da servidora não ficarão vinculados aos vencimentos dos servidores ativos e nem serão inferiores ao salário mínimo.

ART 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação na secretaria, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 13 de abril de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

AVISO DE REVOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Guapiaçu torna público aos interessados a REVOGAÇÃO por conveniência e oportunidade da Concorrência nº 005/2021, objeto do Processo nº 049/2021.

TIPO: Menor preço global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços Médicos de Urgência e Emergência, na Atenção Básica, EMAD, CAPS e no Centro de Atendimento Covid de Guapiaçu/SP.

Nada mais.

DATA: 15/abril/2021

Leandro Mariano da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE REVOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Guapiaçu torna público aos interessados a REVOGAÇÃO por conveniência e oportunidade da Concorrência nº 006/2021, objeto do Processo nº 050/2021.

TIPO: Menor preço global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de profissionais na Atenção Básica, EMAD, CAPS e Emergência do Setor de Saúde de Guapiaçu/SP.

Nada mais.

DATA: 15/abril/2021

Leandro Mariano da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Guapiaçu torna público aos interessados a SUSPENSÃO por determinação em Ofício GP nº 973/2021 (TC – 009115.989.21-2) proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo da Concorrência nº 005/2021, objeto do Processo nº 049/2021.

TIPO: Menor preço global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços Médicos de Urgência e Emergência, na Atenção Básica, EMAD, CAPS e no Centro de Atendimento Covid de Guapiaçu/SP.

Nada mais.

DATA: 15/abril/2021

Leandro Mariano da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitações